

**Termo de Rescisão Contratual N° 002/2025/FMECO/TO****Decisão Administrativa Fundamentada****Processo Administrativo nº 002/2025****Contrato nº 002/2025**

Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Secretaria Municipal de Educação compreendendo: consultoria, assessoria em licitações, assessoria na elaboração de portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos, atuação direta no contencioso, perante o 1º grau, incluindo a propositura, defesas de ações; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob no. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado representado por sua atual gestor o senhor MARCOS MOTA NASCIMENTO.

Contratado: FABIO ALVES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 30.302.538/0001-1'1, com sede na Rua 02 de julho - No141 - Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada pelo senhor FÁBIO ALVES FERNANDES, brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins * OAB/TO.

Relatório

Trata-se do Contrato nº 002/2025, celebrado em 17/01/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Secretaria Municipal de Educação compreendendo: consultoria, assessoria em licitações, assessoria na elaboração de portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos, atuação direta no contencioso, perante o 1º grau, incluindo a propositura, defesas de ações; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Durante a execução, foram verificadas irregularidades pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DESPACHO N° 575/2025, PROCESSO N°4602/2025;

1. Indicou possível conflito de interesse decorrente da concomitância da atuação do CONTRATADO junto ao Fundo Municipal de Educação e a Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO;
2. Possível sobreposição de objeto contratual, considerando a existência de outro contrato vigente no âmbito do Poder Executivo para a mesma finalidades de assessoria jurídica.

O **contratado** formulou o pedido de rescisão junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Fundamentação Legal

Com base nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, constatou-se que a situação enseja a rescisão contratual, considerando o interesse público relevante.

Motivos da Rescisão

*Interesse público devidamente justificado (art. 138).



Consequências

1. O contrato fica rescindido a partir da data de sua assinatura.
2. Os serviços efetivamente prestados serão pagos.
3. A Administração poderá executar diretamente ou contratar terceiros para serviços remanescentes.
4. Créditos poderão ser retidos para cobertura de prejuízos.

Conclusão

Diante do exposto, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato nº 002/2025, celebrado com a empresa: FABIO ALVES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 30.302.538/0001-1'1, com sede na Rua 02 de julho - No141 - Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada pelo senhor FÁBIO ALVES FÊRNANDES, brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins * OAB/TO, com pagamento dos serviços efetivamente prestados.
Colinas do Tocantins/TO, 31 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS MOTA NASCIMENTO

FABIO ALVES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FÁBIO ALVES FERNANDES



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fc302d-19082025170904**